



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Diretoria Geral do Campus Pedro II

 **INSTITUTO FEDERAL**  
Piauí  
Campus Pedro II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E  
TURISMO**

**EDITAL Nº 01/2019**

**Pedro II- PI, 18 de janeiro de 2019**

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



## EDITAL Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva para contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao cadastro de reserva de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Gestão e Negócios/Contabilidade	1	Administração	CR*	40h	<b>Graduação em Administração, com pós-graduação.</b> Os Diplomas comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados, registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Informática / Informação e Comunicação	1	Informática	CR*	40h	<b>Graduação em Informática, com pós-graduação.</b> Os Diplomas comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados, registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	1	Turismo	CR*	40h	<b>Graduação em Turismo, com pós-graduação.</b> Os Diplomas comprobatórios

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



					das habilitações acima devem ser apresentados, registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
--	--	--	--	--	---

\* Cadastro de Reserva

1.2 A seleção realizar-se-á em 3 (três) etapas:

1.2.1 Homologação das Inscrições (Eliminatória)

1.2.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1. 2.3 Prova de Títulos (Classificatória).

1.3 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI – *Campus* Pedro II, de acordo com os horários de aulas.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **ver cronograma em anexo**

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar - se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

2.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos), no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



de Referência: 15835526431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado **até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo**, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);
- b) Prova de Títulos (Classificatória);

3.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do *Campus Pedro II*, de acordo com os horários das aulas.

### 4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data estabelecida no CRONOGRAMA constante do ANEXO III, podendo se estender para os dias seguintes, conforme a quantidade de candidatos inscritos, seguindo publicação de cronograma com horários. O sorteio do tema será realizado na sala da **Coordenação Pedagógica do IFPI – Campus Pedro II, situado na Rua Antonio Martins Andrade, nº 750, Engenho Novo, Pedro II – PI.**

4.1.1 A ordem do sorteio do tema para a prova de desempenho didático será determinada pela sequência crescente do número de inscrição de cada candidato. O sorteio será realizado na presença do candidato, que deverá apresentar-se portando documento oficial com foto, ou de seu procurador legal (procuração emitida em Cartório especificamente para esta finalidade e contendo o número do Edital do processo seletivo). O candidato que não comparecer ou não enviar um procurador legal ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado do processo seletivo;

4.1.2 A realização da prova de desempenho didático acontecerá de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema. A relação com os temas para o sorteio encontra-se no Anexo I deste edital;

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova;

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



4.1.4 A prova de desempenho didático será realizada na sede do IFPI – *Campus Pedro II*, **na data estabelecida no cronograma.**

4.1.5 O IFPI disponibilizará aos candidatos apenas quadro de acrílico com pincel e apagador. Aqueles que desejarem utilizar recursos audiovisuais próprios terão 10(dez) minutos para sua instalação e configuração, antes do início da sua avaliação. A preparação e a utilização de quaisquer recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato e eventuais problemas na montagem e configuração do próprio equipamento que ultrapassem os 10 (dez) minutos de tolerância acarretarão no uso do tempo de avaliação do candidato.

4.1.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo de **30 (trinta) minutos**, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, e perante uma banca examinadora composta por 03 profissionais, sendo **02 Professores** (podendo ser dois da área específica a que o candidato está concorrendo; ou um da área específica a que o candidato está concorrendo e outro da área geral), e por **01 Pedagogo** ou **Técnico em Assuntos Educacionais**. A banca examinadora terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). Conforme critérios de avaliação especificados no subitem 4.1.11.

4.1.7 No início da aula, o candidato deverá identificar-se apresentando documento oficial com foto e entregar à banca examinadora o Plano de Aula em 03 vias impressas constando os itens descritos no subitem 4.1.11 (Item I – Plano de Aula).

**4.1.8 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar Documento de Identificação com foto e o Plano de Aula, será eliminado do certame.**

4.1.9 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato a fim de avaliar seu domínio do conteúdo. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

**4.1.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.**



4.1.11 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito a seguir:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I Plano de aula	a) Tema b) Objetivos c) Conteúdos programáticos d) Estratégias de ensino e) Duração da aula f) Avaliação de aprendizagem g) Referências bibliográficas	(20 pontos)
II Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo temático b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)
TOTAL DE PONTOS		(100 pontos)

4.1.12 O resultado da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI de Pedro II e no portal do Instituto Federal do Piauí - [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.1.13 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático.

4.1.14 Será admitido recurso relacionado à Prova de Desempenho Didático, no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.1.15 O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI, de acordo com o cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.1.16 A Comissão organizadora do processo seletivo simplificado poderá realizar a gravação total ou parcial em áudio e/ou vídeo das avaliações de desempenho didático. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato concorda com a sessão e uso de sua imagem e som que porventura sejam capturados durante a realização das avaliações.

4.1.17 Não será permitido ao próprio candidato, sob pena de **ELIMINAÇÃO NO CERTAME**, a realização de gravações total ou parcial de áudio ou vídeo da própria avaliação ou da avaliação didática de outros candidatos.

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



## 5 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

5.1 A entrega dos comprovantes dos títulos e demais documentos deste processo seletivo, deverá ser realizada na mesma data da Prova de Desempenho Didático do candidato, constante no CRONOGRAMA (ANEXO III), no Protocolo do Campus Pedro II, situado na Rua Antonio Martins Andrade, nº 750, Engenho Novo, Pedro II – PI, impreterivelmente no horário de 8:00h às 12:00 e 14:00 às 18:00h.

5.1.1 O candidato deverá obrigatoriamente utilizar ENVELOPE OPACO (que não permita a visualização do conteúdo interno), que deverá ser lacrado pela comissão do processo seletivo, na presença do candidato.

5.2 Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar:

5.2.1 Cópia autenticada do Registro de Identidade (RG);

5.2.2 Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 Cópia autenticada dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1) juntamente com o comprovante de inscrição impresso via sistema de inscrições on-line;

5.3. Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) resumido e atualizado acompanhado apenas de documentos comprobatórios que constam no ANEXO IV deste Edital;

5.4. O anexo V deverá ser entregue devidamente preenchido e sem rasuras juntamente com o Currículo lattes da seguinte maneira;

5.4.1 As folhas entregues dentro do envelope deverão estar numeradas sequencialmente, pelo candidato, apenas da parte frontal de cada folha, independentemente de haver qualquer conteúdo em seu verso. A totalização da quantidade de folhas será conferida no momento da entrega e o seu quantitativo constará na capa do envelope (anexo VI).

5.5 Será admitido recurso relacionado à Análise de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III) deste Edital

**5.6 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por**



**lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).**

## **6 DA PROVA DE TÍTULO**

6.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

6.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo (vide ITEM 1.1) é requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia autenticada à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos **CONFORME ORIENTAÇÕES** no item 5.1.

5.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET – PI, atualmente (IFPI) (vide ANEXO IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

6.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

6.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

**6.7 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis iguais ou diferentes.**

6.8 Somente serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos cuja identificação do curso e das disciplinas comprovem a área do certificado.

6.9 Serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos, a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese, declarações ou certidões, com prazo de validade não superior a 6 meses da data de realização da defesa.

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



6.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Será considerada a fração fixa de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for igual ou superior a 06 (meses) e inferior a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

6.11 Para efeito de comprovação do item 2 (SUBITENS 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado cópia do atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, em que não serão computadas frações de tempo de serviço.

6.12 A comprovação de que trata o item 2 (SUBITEM 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da apresentação de cópias das publicações da homologação final do concurso nos veículos oficiais como Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU), das páginas onde constam Identificação do concurso, data da homologação, nome e cargo do candidato aprovado.

**6.13 Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.**

**6.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.**

6.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de fevereiro de 2014).

6.16 Receberá nota **zero** o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste edital.

6.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes, em relação ao item 2 do ANEXO IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

6.18 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.19 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).

6.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



**6.21 O resultado final da avaliação de títulos será divulgada no mural do IFPI – *Campus Pedro II* e no endereço eletrônico destinado a concursos e seleções do IFPI, na data informada no cronograma (ANEXO III) deste Edital.**

## **7 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- c) Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional;
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, *Campus Pedro II*, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), bem como nos quadros de avisos do IFPI - *Campus Pedro II*, no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante a validade deste Processo Seletivo.

## **8 DA VALIDADE**

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Pedro II terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



## 9 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos classificados e aprovados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI, *Campus* Pedro II, considerando-se a existência de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 9.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. **Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários** (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

9.8 O candidato a ser contratado, após a convocação, deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, **Reitoria**, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (2 cópias);
- b) CPF; (2 CÓPIAS)
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação; (2 cópias)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias)

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



- e) PIS/PASEP (2 cópias)
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h) Auxílio-Alimentação;
- i) Auxílio-transporte;
- j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – (2 cópias);
- l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Pedro II. Após esse período, a referida documentação será incinerada.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

**Pedro II – PI, 18 de janeiro de 2019**

**Raimundo Nonato Alves da Silva**

Diretor Geral do Campus Pedro II

(Assinatura no Original)

---

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**LISTA DE TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**1. CANDIDATOS A PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

1. A importância da Teoria Contingencial para a Administração Moderna;
2. Gestão de pessoas e as modernas ferramentas;
3. Planejamento e gestão estratégica;
4. Competitividade e estratégia de produção;
5. Conquistando vantagem competitiva com os sistemas de informação;
6. Gestão de marketing;
7. Organização, sistemas e métodos;
8. Administração de materiais: estoque eficaz;
9. Administração de vendas e negócios;
10. A gestão empreendedora: uma forma moderna de a empresa conquistar o mercado.

**2. CANDIDATOS A PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

1. Algoritmos e Estruturas de Dados;
2. Sistemas Operacionais;
3. Arquitetura de Computadores;
4. Análise e Projeto de Sistema Orientado a Objetos;
5. Redes de Computadores;
6. Segurança da Informação.

**3. CANDIDATOS A PROFESSOR DE TURISMO**

1. Introdução a Hospitalidade;
2. Marketing Turístico;
3. Gestão e Manutenção de Meios de Hospedagem;
4. Turismo e Meio Ambiente;
5. Elaboração e Gestão de Roteiros Turísticos;

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



6. Economia Aplicada ao Turismo;
7. Turismo e Cultura;
8. Recreação e Lazer em Meios de Hospedagem;
9. Agenciamento e Transporte Turístico;
10. Consultoria e Mercado Turístico.

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital. Sendo um dos itens de avaliação no plano de aula.



## ANEXO II

### EDITAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1.º de agosto de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

### REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	Total
1	I	R\$3.126,31	R\$0,00	3126,31
APERFEIÇOAMENTO				
Classe	Nível	VB	RT	Total
1	I	R\$3.126,31	R\$218,68	3344,99
ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	Total
1	I	R\$3.126,31	R\$449,97	3576,28
MESTRADO				
Classe	Nível	VB	RT	Total
1	I	R\$3.126,31	R\$1.146,68	4272,99
DOUTORADO				
Classe	Nível	VB	RT	Total
1	I	R\$3.126,31	R\$2.660,37	5786,68

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



**ANEXO III - CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI.	18 de Janeiro de 2019
Período de Inscrição pela Internet.	18 a 23 de Janeiro de 2019
Último dia para pagamento da inscrição.	23 de Janeiro de 2019
Homologação das Inscrições.	28 de Janeiro de 2019
Recurso contra a Homologação das Inscrições (Protocolo do Campus).	29 de Janeiro de 2019
Resultado dos recursos contra a Homologação das inscrições.	30 de Janeiro de 2019
Publicação do Cronograma da Prova de Desempenho Didático.	01 de Fevereiro de 2019
Sorteio do Tema (Coordenação Pedagógica do Campus).	06, 07 e 11 de Fevereiro 2019
Realização das Provas de Desempenho Didático e entrega dos títulos e documentos pessoais.	07, 08 e 12 de Fevereiro de 2019
Resultado da Prova Didática (site do IFPI).	15 de Fevereiro de 2019
Disponibilização de cópias das fichas de avaliação Provas de Desempenho Didático (Coordenação Pedagógica).	18 de Fevereiro de 2019
Interposição de recurso relativo à Análise da Prova de Desempenho Didático (Protocolo do Campus).	19 de Fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso (site do IFPI).	21 de Fevereiro de 2018
Divulgação do resultado da Prova de Títulos (site do IFPI)	22 de Fevereiro de 2019

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



Disponibilização de cópias das fichas de avaliação Provas de Títulos (Coordenação Pedagógica).	25 de Fevereiro de 2019
Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos (Protocolo do Campus).	26 de Fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos	27 de Fevereiro de 2019
Resultado Final (site do IFPI).	28 de Fevereiro de 2019

### **OBSERVAÇÕES:**

\*Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI acessível em [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

\*Os recursos de cada etapa que compõe este processo seletivo, deverão ser entregues presencialmente ou via procuração no prazo determinado, no setor de protocolo, na sede do IFPI *Campus* Pedro II, situado na Rua Antonio Martins Andrade, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 as 17:30, impreterivelmente.



**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>40</b>
<b>2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior 2 p/ano	2 por ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 por concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 por banca	3
b) Tese de Doutorado	1 por banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 por banca	3
d) Especialização	0,5 por banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por banca	3
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>30</b>

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



<b>3 ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 por trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 por publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 por livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 por capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 por livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 por livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 por capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 por trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 por trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 por patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2por projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluída	4por aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2por aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluída	2por aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1por aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 por aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por aluno	5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>30</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

#### OBSERVAÇÃO:

Mesmo excedendo as pontuações quando da soma por atividades consideradas para a titulação, os máximos a serem considerados, seguirão a seguinte regra:

- 1. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA: 40**
- 2. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL: 30**
- 3. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA: 30**

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44





2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3p/concurso	3		
2.5 Participação em bancas examinadoras				
a) Concurso Público	1 p/banca	3		
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3		
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3		
d) Especialização	0,5 p/banca	3		
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM</b>		<b>30</b>		
<b>3 ATIVIDADES DE PESQUISA</b>				
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10		
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3		
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12		
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6		
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4		
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4		
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4		
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5		
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3		
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5		
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2p/projeto	6		
3.12 Orientação de doutorado concluída	4p/ aluno	8		
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2p/ aluno	4		
3.14 Orientação de mestrado concluída	2p/ aluno	4		
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1p/ aluno	2		
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6		
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM</b>		<b>30</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>		

**QUANTIDADE TOTAL DE FOLHAS INSERIDAS NO ENVELOPE(inclusive este formulário):**

Declaro, para fins de participação no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto EDITAL N° 01/2019**, do **IFPI – Campus Pedro II**, que todas as informações aqui contidas e nos documentos relacionados são verdadeiras.

PedroII/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Antonio Martins Andrade (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



